

RESOLUÇÃO RE Nº 17/2011

Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a autonomia do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos em alterar as grades curriculares dos cursos existentes;

Considerando a necessidade de adequação dos currículos as necessidades de cada curso;

Considerando a necessidade de normatizar as alterações curriculares realizadas nos cursos do UNIFEB;

Considerando que foi aprovado em reunião do Conselho Superior de Cursos do dia 04/05/2011, a elaboração de uma resolução para regulamentar a alteração nas grades curriculares;

RESOLVE:

Artigo 1º - *As alterações curriculares só poderão ser propostas após a implantação total de uma grade curricular; exceto quando exigidas pelo Conselho Estadual de Educação e ou Ministério da Educação e Cultura, através de deliberações ou Diretrizes Curriculares Nacionais;*

Artigo 2º - *O prazo para entrega das alterações propostas será previsto no calendário escolar e deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação para as devidas providências;*

Artigo 3º - *Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Barretos, 31 de maio de 2011.

Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB